



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 822 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2

(clique nos itens para consultar)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.705, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO ISS FIXO; DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO; DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA; DA TAXA DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL (TGO) E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (TFPP) NO EXERCÍCIO DE 2018. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, DECRETA: Art. 1º - É fixado o dia 28 de fevereiro de 2018 para o vencimento do Imposto sobre Serviços – ISS Fixo para os profissionais autônomos, juntamente com a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e a Taxa de Fiscalização Sanitária para as empresas, profissionais liberais e autônomos cadastrados neste Município. §1º - O vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre Serviços – ISS para os profissionais liberais e para as sociedades uniprofissionais será no dia 28 de fevereiro de 2018 e as demais parcelas no último dia útil de cada mês. §2º - O vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre Serviços – ISS para o serviço de táxi será no dia 28 de fevereiro de 2018 e o da 2ª parcela em 31 de julho de 2018. § 3º - O vencimento da Taxa de Gerenciamento Operacional (TGO) e do ISS instituídos pela Lei Complementar nº 195, de 12 de setembro de 2017, bem como da Taxa de Fiscalização de Publicidade e Propaganda (TFPP) será no dia 28 de fevereiro de 2018. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se. Guilherme Rech Pasin Prefeito Municipal Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.706, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DAS TAXAS CORRESPONDENTES, NO EXERCÍCIO DE 2018. GUILHERME PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, DECRETA: Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como as Taxas correspondentes, no exercício de 2018, poderão ser pagos em cota única até o dia 25 de janeiro de 2018 com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, e também poderão ser quitados em cota única até o dia 22 de fevereiro de 2018 com des-

conto de 7% (sete por cento) sobre o valor total. Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e as Taxas correspondentes também poderão ser pagos em 04 (quatro) parcelas bimestrais com os seguintes vencimentos: 1ª Parcela: até 15 de março de 2018; 2ª Parcela: até 15 de maio de 2018; 3ª Parcela: até 16 de julho de 2018; 4ª Parcela: até 17 de setembro de 2018. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se. Guilherme Rech Pasin Prefeito Municipal Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.707, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SERVIÇOS EM CEMITÉRIO (MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS) PARA O EXERCÍCIO DE 2018. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, DECRETA: Art. 1º - A Taxa de serviços públicos – serviços em cemitério (manutenção de áreas comuns), prevista no artigo 183, parágrafo 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, para o exercício de 2018, deverá ser paga em cota única no dia 10 de setembro de 2018. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se. Guilherme Rech Pasin Prefeito Municipal Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.708, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PARÂMETRO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, CONSIDERANDO as projeções orçamentárias elaboradas para o exercício de 2018 (LDO e LOA), nas quais a receita foi estimada com base entre outros fatores, nos índices de inflação do exercício de 2017; CONSIDERANDO que, com base nos índices inflacionários não é possível a redução do valor dos tributos; CONSIDERANDO que a variação anual do IGP-M (janeiro a dezembro de 2017), foi negativa em virtude de levar em consideração as alterações cambiais que não refletem os reais preços internos; CONSIDERANDO que a política de indexação da moeda é de competência exclusiva da União, D E C R E T A: Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Municipal – URM para o exercício de 2018, não será corrigido, permanecendo o mesmo valor do exercício de 2017, ou seja, de R\$ 120,28 (cento e vinte reais e vinte e oito centavos), sendo o parâmetro de atualização monetária dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal para o exercício de 2018. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 822 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se. Guilherme Rech Pasin Prefeito Municipal Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PORTARIA N° 79.648, de 02 de janeiro de 2018. CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA POR ACESSORIA TÉCNICA DE ELEVADA COMPLEXIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 144/2009. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, concede a Função Gratificada pelo Exercício de Assessoria Técnica de Elevada Complexidade, conforme Lei Complementar n° 144, de 20 de outubro de 2009, à ROGERIO PAULINO DOS SANTOS, Cadastro n° 4310, Eletricista, a partir de 01 de janeiro de 2018.

GUILHERME RECH PASIN Prefeito

PORTARIA N° 79.649, de 02 de janeiro de 2018. EXONERA CARGO EM COMISSÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve exonerar GELSON TODESCHINI, nomeado para o cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Vistoria e Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01 de janeiro de 2018.

ENIO DE PARIS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 79.650, de 02 de janeiro de 2018. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Municipal n° 6247, de 01 de agosto de 2017, resolve nomear GELSON TODESCHINI, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Materiais Diversos da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, devendo perceber, mensalmente, as vantagens correspondentes ao Padrão CC-6, a partir de 01 de janeiro de 2018.

GUILHERME RECH PASIN Prefeito

PORTARIA N° 79.651, de 02 de janeiro de 2018. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Municipal n° 6247, de 01 de agosto de 2017, resolve nomear KETLIN POMMERENING DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, devendo perceber, mensalmente, as vantagens correspondentes ao Padrão CC-2, a partir de 01 de janeiro de 2018.

GUILHERME RECH PASIN Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESUMO

***Termo de Aditamento Contratual n° 004 – Contrato de Prestação de Serviços n° 106/2017– Concorrência n° 004/2017- Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de revitalização do Quadrilátero Central, através de alargamento com retirada e pavimentação do passeio público nas Ruas Saldanha Marinho e Dr. José Mário Mônaco, neste Município. **Contratada:** Expressão Engenharia e Construções Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para **prorrogar** sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2017, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Décima e Vigésima Quinta do Contrato. **Processo:** 61/2017.

Heitor André Tártaro – Secretário Municipal Adjunto de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA N° 710, DE 02 DE JANEIRO DE 2018. Nomeia FRANCISCO ROBERTO KLAUS para o Cargo em Comissão de AUXILIAR PARLAMENTAR - Padrão CC - 1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n° 5.877, de 03 de dezembro de 2014, RESOLVE nomear FRANCISCO ROBERTO KLAUS, para o cargo em comissão de AUXILIAR PARLAMENTAR - Padrão CC - 1, a partir de 2 de janeiro de 2018. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito .

Vereador MOISES SCUSSEL NETO Presidente